

Alteração de plano de trabalho			
	Documento	Descrição	Fundamento Legal
1	<u>Gerado no SEI:</u> ☛ Despacho assinado pelo coordenador ou pelo vice-coordenador, quando este estiver substituindo aquele.	☛ Documento que justifique a alteração do plano de trabalho e que descreva as alterações que serão realizadas neste.	☛ Art. 124, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021.
2	<u>Obtida com a fundação de apoio, se for o caso:</u> ☛ Manifestação favorável da fundação de apoio.	☛ Documento fornecido pela fundação de apoio em que haja a manifestação favorável desta para a alteração do plano de trabalho.	☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 .
3	<u>Caso o instrumento jurídico seja assinado no SEI da UnB:</u> ☛ No SEI, a partir de um arquivo previamente aprovado pela unidade descentralizadora do TED, crie um plano de trabalho, nos casos em que aquela demande isso. <u>Caso o instrumento jurídico seja assinado externamente:</u> ☛ PDF do plano de trabalho obtido com a unidade descentralizadora do TED.	☛ O plano de trabalho é obrigatório, assim como o termo aditivo.	☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 184-A, I e IV, combinado com o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 2º, I, 6º, II, 7º, I, 8º, 9º, I, 11, II e IV, do Decreto nº 10.426/2020. ☛ Art. 6º, § 1º, I a IV, do Decreto nº 7.423/2010. ☛ Art. 9º, I a IV, da Resolução do CONSUNI nº 0005/2018. ☛ Circular Conjunta nº 01/2021/DAF/DPI. ☛ Art. 7º do Decreto nº 11.531/2023. ☛ Anexo I da Instrução Normativa da CAPRO nº 0007/2024.